



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2021

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 013/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação Serviços de digitação, supervisão e remessa de relatórios do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Auditoria, bem como gestão do E-TCM, conforme Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 001/2021 e Contrato Administrativo firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.078.828/0001-82, situada na Praça Municipal, nº 41, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, Sr. José Missias da Silva Neto, portador do CPF sob o Nº 072.681.965-47, e da Carteira de Identidade RG nº. 2015928757 SSP/BA, residente e domiciliado no Município de Baianópolis, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa DANIELA DE OLIVEIRA MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.695.831/0001-49, situada na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 302 – Centro – Barreiras - Bahia, aqui representado pela sua Representante Legal, a Sra. Daniela de Oliveira Matos, portadora do CPF nº 032.992.035-92, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Miranda, Nº 302 – Vila Regina – Barreiras - Bahia, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2021, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2021, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante do Contrato nº 013/2021, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerra no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57 da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Mensal previsto para o serviço, objeto do Contrato nº 013/2021 é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas para o período até 31/12/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2023:

ORGÃO: 01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Fonte: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial deste Legislativo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baianópolis - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.

Jose Missias da Silva Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
José Missias da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis

DANIELA DE OLIVEIRA MATOS - ME
Daniela de Oliveira Matos
CPF: 032.992.035-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: